



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, prorrogação de prazo para pedido de revisão da última Progressão por Capacitação Profissional dos Técnicos Administrativos.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

RESOLVE,

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a prorrogação por 60 dias, do prazo para pedido de revisão da última progressão por capacitação profissional dos técnicos-administrativos, conforme normatiza a Resolução nº 045 de 31 de agosto de 2012.

Tássio Francisco Lofti Matos
Presidente em Exercício do Conselho

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 22/10/2012

Secretária dos Conselhos